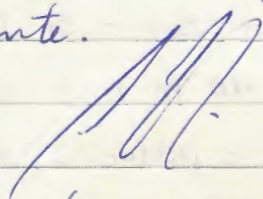


Ata número 54. Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos dezeto dias do mes de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em sessão ordinária às dezeto horas, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Sr. Milton Maluceli, José Nunes da Cunha e David Rosa Barbosa - Procurador Regional Eleitoral - AD HOC. Lida a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos: 1) Processo número 20/79 - Classe I. Relator: Exmo. Sr. Dr. José Nunes da Cunha - Pedido de registro do Diretório Municipal do M.D.B. de Eldorado - MS. "Unanimemente, acolhendo o parecer, deferiram o registro do Diretório e a anotação da respectiva Comissão Executiva".

2) Processo classe I - número 21/79. Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Martins Sobrinho - Pedido de registro do Diretório Municipal do M.D.B. de Mundo Novo - MS. "Deferiram o registro do Diretório e a anotação da respectiva Comissão Executiva, unanimemente, de acordo com o parecer". A seguir procedeu-se a assinatura da Resolução nº 07 de 28 de setembro de 1979, que instituiu o Regimento Interno da Secretaria deste Egrégio Tribunal. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão. E para constar, Eu Amaury Paes Barreto - Secretário AD HOC, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.



Ata número 55. Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos dezenove dias do mes de outubro do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove, reuniu-se em sessão ordinária às oito e trinta horas, o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Sr. Milton Maluceli, José Nunes da Cunha e David Rosa Barbosa - Procurador Regional Eleitoral - AD HOC. Lida a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.